



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Declaro que recebi

Data 13 / 06 / 2014

Ass. _____

INDICAÇÃO Nº 20/2014

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-53
Fone (46) 3534-1072

Autor: OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT

Assunto: Permuta de Imóveis do Município por
Imóveis dos Atingidos pela Enchente.

*APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO ORDINÁRIA DE
16.06.2014 #*

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem a presença de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, **INDICAR** ao Executivo Municipal o seguinte:

Tendo-se em vista a ocorrência recente de enchente no Município, a qual deixou pessoas desabrigadas e com suas casas próximo ao rio faxina interditadas pela defesa civil, e, em razão do Município possuir imóveis nos loteamentos recentemente criados no Município, os quais podem ser disponibilizados à aqueles necessitados, **INDICA** ao Executivo Municipal, seja estudada a viabilidade e a realização de permuta dos terrenos pertencentes ao Município com os terrenos dos atingidos pela enchente que tiveram seus imóveis interditados, nos quais o Município poderá realizar a recuperação das áreas com o reflorestamento da mata ciliar, visto que tais terrenos são inviáveis para a construção de casas.

JUSTIFICATIVA: Excelentíssimos Senhores Vereadores: A referida indicação justifica-se pelo fato de que diversas pessoas perderam suas casas, ou as mesmas estão interditadas pela Defesa Civil, impossibilitando que os moradores possam usar suas



ESTADO DO PARANÁ


Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

residências e, tendo o Município terrenos disponíveis para a doação, poderia ser realizada a permutada entre os terrenos dos atingidos pela enchente por terrenos do Município, podendo o Município realizar a recuperação das áreas atingidas nas quais provavelmente não mais poderão ser construídas casas de residências diante dos problemas causados pela enchente e por serem terrenos muito próximos ao rio.

Sendo assim, estando justificada a presente indicação, requer seja a presente indicação encaminhada ao Executivo Municipal através de ofício, para que, a administração Municipal viabilize a permuta de terrenos conforme acima indicado, requerendo seja a mesma prontamente atendida.

São Jorge D'Oeste, 13 de junho de 2014.


OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT
VEREADOR